



Regulamento

Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza”

Âmbito

1. A Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza” é regida pelo presente regulamento, sendo o seu cumprimento obrigatório para a participação neste evento.
2. A Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza” é uma organização da Vice-Presidência do Governo dos Açores, através da SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, em parceria com a Câmara do Comércio e Indústria dos Açores, através da sua associada de Ponta Delgada, pretendendo ser um evento de promoção de produtos com a Marca Açores, associados ao setor da restauração.
3. A Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza” **decorrerá entre os dias 26 de março e 12 de abril de 2020**, nos vários restaurantes aderentes.
4. A admissão à Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza” fica formalizada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição à organização.
5. O **prazo de inscrição** definido pela organização decorrerá até ao dia **10 de março**.
6. O material promocional do evento será facultado pela entidade organizadora.

Condições de participação e admissão

7. Cada restaurante terá, obrigatoriamente, de criar um Menu específico para a Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza”. Este Menu deverá incluir no mínimo uma entrada, um prato de carne, um prato de peixe e uma sobremesa. A matéria-prima principal na confeção dos pratos que compõem o Menu deverá ter a Marca Açores. A consulta do catálogo com os produtos marca açores poderá ser efetuada em: <https://marcaacores.pt/ficheiros/catalogo.pdf>
8. Pretende-se, com esta Quinzena Gastronómica, promover os produtos com a Marca Açores, dando assim início a uma estratégia de referência gastronómica que contribua para uma nova dinâmica e reconhecimento da qualidade dos produtos regionais, pelo que não serão aceites no Menu, entradas, pratos e sobremesas que na sua confeção não incluam como produto principal um produto com a Marca Açores.
9. Os estabelecimentos de restauração aderentes deverão **enviar para a organização a sua sugestão de Menu, até ao dia 13 de março**.
10. A avaliação dos Menus ficará a cargo da organização que averiguará a validade dos mesmos de acordo com os pontos 7 e 8 do presente regulamento.
11. De forma a manter um *layout* idêntico em todos os restaurantes aderentes, a impressão dos Menus ficará a cargo da organização.



12. Os estabelecimentos de restauração aderentes comprometem-se a manter o Menu para a Quinzena Gastronómica “Sabores Certificados pela Natureza”, durante todo o período da campanha.

Condições de Divulgação

13. A organização garantirá uma vasta cobertura do evento, com referência específica, a todos os participantes, bem como o fornecimento de materiais de divulgação.